



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Setor de Garagens Oficiais Norte (SGON), quadra 05, lote 1, via 60-A, INCRA - Bairro Plano Piloto, Brasília/DF, CEP 70710-650
Telefone: (61) 3462-3921, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 257/2026

Processo nº 54000.029159/2026-82

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), com sede Regional no Setor de Garagens Oficiais Norte (SGON), Quadra 05, Lote 01, Via 60-A, Bairro: Plano Piloto, Brasília/DF, CEP: 70.610-650, inscrito no CNPJ sob nº 02.360.944/0001-03, neste ato representado por sua Superintendente Regional do Incra no Distrito Federal e Entorno - SR(28)DFE, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO** para recebimento de ofertas de imóveis rurais para destinação ao Programa Nacional de Reforma Agrária.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Chamamento Público tem fundamento na Lei nº 14.133/21, no art. 4º do Decreto nº 433/92, com redação dada pelo Decreto nº 2.680/98 e no art. 16 do Decreto nº 11.995/24 e Instrução Normativa INCRA nº 147/2024.

2. DO OBJETIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. O Chamamento Público, tem como objetivo, receber ofertas de imóveis rurais para destinação ao Programa Nacional de Reforma Agrária. Para tanto, as ofertas serão analisadas administrativamente de acordo com as disposições do Decreto nº 433/92, com redação dada pelos Decretos nº 2.614/98 e nº 2.680/98, do Decreto nº 11.995/24 e da Instrução Normativa INCRA nº 83/2015, alterada em parte pela Instrução Normativa nº 147 de 18 de dezembro de 2024.

2.2. O INCRA realizará vistoria e avaliação do imóvel rural objeto dos autos, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.629, de 1993, com as instruções que houver baixado a respeito e com as normas técnicas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS IMÓVEIS RURAIS OFERTADOS

3.1. Os imóveis devem apresentar as seguintes características:

I - Localização no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, preferencialmente nos municípios de Brasília/DF, Água Fria de Goiás/GO, Alvorada do Norte/GO, Alto Paraíso de Goiás/GO, Arinos/MG, Bonfinópolis de Minas/MG, Brasilândia de Minas/MG, Buritis/MG, Cristalina/GO, Flores de Goiás/GO, Formosa/GO, Guarani de Goiás/GO, Mambai/GO, Padre Bernardo/GO, Paracatu/MG, Planaltina de Goiás/GO, São João d'Aliança/GO, Sítio d'Abadia/GO e Vila Boa/GO;

II - Tamanho das áreas: Médias e Grandes propriedades rurais, conforme definido na legislação;

III - Solos com características viáveis a instalação de assentamento de reforma agrária; e

IV - Recursos hídricos e vias de acesso: passíveis de aproveitamento e em condições de uso.

3.2. O proprietário do imóvel rural ofertado, ou seu representante legal, deverá apresentar proposta de venda diretamente à Superintendência Regional do INCRA por meio do endereço eletrônico **divisao.obtencao.bsa@incra.gov.br** ou **gabinete.bsa@incra.gov.br**, dentro do prazo de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, a partir da data publicação deste edital no site do INCRA-SR(28)DFE;

3.3. As propostas deverão ser apresentadas conforme formulário ANEXO I.

4. DA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL RURAL OFERTADO

4.1. A aquisição do imóvel rural ofertado dependerá de análise administrativa, na qual serão verificados, dentre outros, a regularidade do imóvel e de sua cadeia dominial, o valor e a disponibilidade orçamentária da Autarquia.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Caso a oferta seja aceita pelo Incra, o pagamento será feito em Títulos da Dívida Agrária (TDA) ou em moeda corrente, conforme art. 11 do Decreto nº 11.995/24.

6. DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS OFERTAS

6.1. Fica estabelecido o prazo de trezentos e sessenta e cinco (365) dias para o recebimento das ofertas a partir da data da publicação deste edital no site do INCRA-SR(28)DFE.

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

CLAUDIA PEREIRA FARINHA

Superintendente Regional do Distrito Federal e Entorno

Portaria/INCRA/P/Nº 162 (11/04/2023)



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Pereira Farinha, Superintendente**, em 06/03/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27562042** e o código CRC **7074928D**.

ANEXOS DA MINUTA DE EDITAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE OFERTA DE IMÓVEL RURAL

_____, portador(a) do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, brasileiro(a) (), estrangeiro(a) (), solteiro(a) (), casado(a) () com _____, sob o regime de bens _____, divorciado(a) (), residente e domiciliado em _____, na cidade de _____/_____, CEP _____, proprietária(o) do imóvel rural denominado _____, localizado no município _____/_____, com área registrada de _____ hectares, conforme matrícula(s) nº _____ do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da _____/_____, vem OFERTAR para fins de Reforma Agrária, por Compra e Venda, a área acima mencionada pelo valor de R\$ _____

(_____), sendo:

a. Valor das Benfeitorias R\$ _____

b. Valor da Terra Nua R\$ _____

Total do imóvel R\$ _____

Forma de Pagamento: _____

Manifesto expressa permissão ao Incra para adentrar ao imóvel para proceder a avaliação do imóvel ofertado.

Constam em anexo:

() Matrícula atualizada do imóvel;

() Cópia do RG e CPF/MF do proprietária(o), se pessoa física;

() Certidão de Casamento dos proprietários;

() Certidão de depósito ou de registro dos respectivos contratos e atos constitutivos, devidamente atualizados, e do representante legal e de sua inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (no caso de o domínio pertencer a pessoa jurídica);

() Planta georreferenciada do imóvel;

() Certificação no SIGEF, se houver;

() Cadastro no CAR do imóvel, se houver;

() Procuração.

Observação: Telefones para contato: (mencionar todos os telefones para contato, inclusive celulares): _____

_____/ __, __ de _____ de ____.

Assinatura